PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Paraná Centro
Nº 75, Pág 15
Edição de 01/a 07/07/94

LEI Nº 868/94

Ementa: Autoriza a participação do Município de Ivaiporã em consórcio intermunicipal e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ivaiporã autorizado a participar de consórcio com Municípios que integram a 24ª Regional de Saúde, com sede em Ivaiporã, visando à execução de serviços de interesse comum na área de saúde pública, atendimentos médicos especializados e aquisição de medicamentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal